



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Votuporanga/SP, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

DANIEL DAVID

Presidente

Câmara de Votuporanga/SP

Assunto: Resposta a Solicitação de fls. 8 do Processo Administrativo nº 104/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a Vossa solicitação de fls. 8, referente ao Processo Administrativo nº 104/2025, apresento as seguintes considerações:

- Inicialmente, cumpre esclarecer que o acompanhamento da despesa com pessoal não é atribuição do Centro de Tecnologia da Informação. No entanto, em atendimento a diligências formuladas pelos setores responsáveis pela gestão desses limites — notadamente, Contabilidade e Recursos Humanos —, e considerando a análise de relatórios de transparência, bem como do mais recente relatório de fiscalização emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verifica-se, de forma inequívoca, que a despesa com pessoal da Câmara não ultrapassou os limites estabelecidos pela Constituição;
- A informação apresentada pelo Sr. Controlador Interno, por meio de 'captura de tela', refere-se ao módulo de Controle Interno do software cuja titularidade autoral pertence à empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Ressalta-se que tal módulo possui acesso personalíssimo, sendo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

restrito exclusivamente ao usuário responsável, de modo que nenhum outro servidor desta Casa, incluindo os do Centro de Tecnologia da Informação, possui acesso ao referido módulo;

- Por fim, com base nas considerações acima, conclui-se que não se trata de uma falha da Administração, uma vez que a despesa com pessoal não ultrapassou o limite constitucional. Ademais, trata-se de software de propriedade autoral, cuja empresa contratada possui responsabilidade contratual pelo suporte e pelas atualizações. Considerando ainda que o módulo de Controle Interno possui acesso personalíssimo, cabe ao usuário interessado solicitar diretamente à contratada o suporte necessário para correção e/ou atualização do sistema, a fim de sanar eventual inconsistência no cálculo percentual da despesa com pessoal apresentado nesse módulo.

REPRESENTANTE FIORILLI SOFTWARE LTDA
MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA ME
(17) 3411-1444

Sem mais, registro votos da mais elevada estima e consideração, me colocando a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Coordenador do Centro de
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

